

Controle de d... Mensagens... Sistema SA... Audiências... Baixar o arqu... Consulta proc... 0804024-06.2... (41) WhatsApp... 83

tpi.pje.jus.br/1g/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=375088&ca=41348eba123b4c926fb829cd1629e4f53006... Lista de leitura

ProceComCiv 0804024-06.2019.8.18.0031
JUNIOR JOSE VITORINO DE BRITO X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO...

18821281 - Petição (2685234 IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL 01)
Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 02/08/2021 09:45:12

02 Aug 2021

- JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO
18821269 - Petição
18821281 - Petição (2685234 IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL 01) 09:45

29 Jul 2021

- EXPEDIÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS.
18513116 - Intimação 20:27

01 Jul 2021

- JUNTADA DE CERTIDÃO
18513113 - Certidão
18513114 - Laudo Pericial (LAUDO DE EXAME DE CORPO E DELITO IML) 20:22

01 Jul 2021

- JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO
17869167 - Petição

downloadBinario.seam 1 / 2 90% 2685234 - CJ/2020-00003/INVALIDZ

JOÃO BARBOSA
ADVOGADO OAB/CE 11.000

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAIBA/PI

Processo n.º 08040240620198180031

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove

PT 09:45 02/08/2021



Número: **0804024-06.2019.8.18.0031**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba**

Última distribuição : **12/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 37.726,25**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JUNIOR JOSE VITORINO DE BRITO (AUTOR)		LENNON ARAUJO RODRIGUES (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18821281	02/08/2021 09:45	2685234_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_01	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAIBA/PI

Processo n.º 08040240620198180031

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JUNIOR JOSE VITORINO DE BRITO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

DO LAUDO PERICIAL

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e posteriormente as partes intimadas a apresentaram quesitos, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Sendo assim, na hipótese de condenação, o valor indenizatório deverá respeitar a tabela inserida na Lei 11.945/09, devendo ainda ser observado o pagamento administrativo realizado na monta de R\$ 2.193,75 (dois mil e cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Destarte, requer a Ré que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo *expert*, tendo em vista que foram devidamente utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

PARNAIBA, 30 de julho de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI



Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 02/08/2021 09:45:12
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080209451179800000017758643>
Número do documento: 21080209451179800000017758643